LEI Nº 2.211/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Educ e Cultura		
0204	12.361.0016.2.027	:	Manut e Desenv de Ensino		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte:1103	30.000,00
			TOTAL GERAL R$		**30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Educ e Cultura		
0204	12.361.0016.2.027	:	Manut e Desenv de Ensino		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1103	30.000,00
			TOTAL GERAL R$		**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 05 de março de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal